

## EDITAL NRI 9/2023

---

### ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO OFERECIDAS PELA UNIVERSIDADE DO PORTO – UPORTO, PORTUGAL, PARA O 2.º SEMESTRE DE 2023.

---

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, no uso de suas atribuições e observando o disposto no art. 64, VII e VIII, do Regimento, baixa o seguinte.

## EDITAL

**Art. 1.º** Fica estabelecido até o dia 17 de abril de 2023 o período para as inscrições ao processo de seleção de estudantes às vagas para os cursos de Engenharia (4), Farmácia (2), Odontologia (2) e outros cursos que as duas instituições mantenham em comum (2 vagas), com possibilidade de ampliação, avaliada caso a caso, do Programa de Mobilidade Estudantil (Intercâmbio), em convênio entre a Universidade São Francisco – USF e a Universidade do Porto – UPORTO, Portugal, para um semestre letivo (setembro 2023 a fevereiro 2024).

**Parágrafo único.** O candidato deverá:

- I. ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação da Universidade São Francisco – USF conforme caput;
- II. estar matriculado entre o 5.º e o penúltimo semestre do curso no momento da inscrição;
- III. estar adimplente com a USF;
- IV. não apresentar problemas disciplinares;
- V. possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0;
- VI. ter passaporte com validade posterior a maio de 2024, para seleção a 1 semestre letivo, ou agendamento comprovado no posto da Polícia Federal.

**Art. 2.º** O estudante interessado deverá realizar sua inscrição no Programa de Intercâmbio em duas etapas: (a) preencher o formulário online presente no link: <https://goo.gl/bJFSfW>, ciente de que, sem este, sua inscrição não será validada; (b) solicitar inscrição acessando a área exclusiva do USFConnect, menu Protocolo Online, Solicitações Acadêmicas – Inscrição para Intercâmbio Acadêmico e fazer upload dos seguintes documentos digitalizados:

- I. histórico escolar original com o cálculo de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- II. comprovante da solicitação de inscrição (print), não reembolsável, no valor de R\$ 20,00, que será adicionado ao boleto da mensalidade subsequente;
- III. formulário específico do NRI (Anexo I) devidamente preenchido, datado e assinado;
- IV. Carta de Motivação redigida em português (Anexo II);
- V. cópia da página de identificação do passaporte;
- VI. Curriculum Vitae.

**Art. 3.º** O processo de seleção se dará em 2 etapas, conforme o seguinte cronograma:

- I. análise da documentação por parte do NRI;
- II. entrevista com todos os candidatos pré-selecionados.

**Art. 4.º** Os critérios de seleção dos candidatos serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do histórico escolar por parte do NRI e Coordenação de curso correlata;
- II. desempenho na entrevista oral (em português);
- III. avaliação do perfil do aluno intercambista;
- IV. avaliação da motivação e disposição do candidato para participar do programa de intercâmbio (Carta de Motivação e Curriculum Vitae).

**Art. 5.º** O resultado da seleção será divulgado até o dia 28 de abril de 2023 no site da USF, devendo os candidatos selecionados apresentar ao Núcleo de Relações Internacionais, até o dia 16 de maio de 2023, o Formulário de Candidatura exigido pela Universidade do Porto (disponível no link: [https://sigarra.up.pt/up/pt/web\\_base.gera\\_pagina?p\\_pagina=internacional-candidatura](https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional-candidatura)).

**Parágrafo único.** Após a entrega dos documentos para avaliação e aprovação do NRI, os mesmos devem ser assinados, salvos em pdf e apresentados online na página de mobilidade da Universidade do Porto (disponível no link: [https://sigarra.up.pt/up/pt/utemp\\_geral.criar\\_utilizador\\_edit](https://sigarra.up.pt/up/pt/utemp_geral.criar_utilizador_edit)).

**Art. 6.º** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto obrigatório de estudante junto ao consulado competente.

**Art. 7.º** Devido à situação excepcional e temporária decorrente da pandemia mundial da COVID-19, decretada pela Organização Mundial de Saúde, as universidades parceiras reservam-se o direito de alterar os formatos das aulas (de presenciais para remotas) e a quantidade de vagas ofertadas a qualquer momento, durante ou após as inscrições.

**Art. 8.º** Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas no Núcleo de Relações Internacionais pelo endereço: [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) (em “NRI Intercâmbio”) ou pelo e-mail: [nri-usf@usf.edu.br](mailto:nri-usf@usf.edu.br).

**Art. 9.º** O Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 10.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 30 de janeiro de 2023.

Cristiane Ferraz e Silva Suarez  
**Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais (NRI)**

Anexo I do Edital NRI 9/2023

**PROGRAMA ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE DO PORTO  
Uporto – Portugal – 2023**

**A. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome:		FOTO
RA:	Semestre de matrícula:	
Curso:	Câmpus:	
CPF:	Data de nascimento:	
Local de Nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro:		
Identidade n.º:	Órgão:	Data de expedição:
Filiação – Pai:		
Filiação – Mãe:		
Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) Estrangeira País:		
E-mail:		
Telefones:		
Endereço Completo:		
Passaporte n.º:	Data de Validade <sup>1</sup> :	

Caso ainda não tenha passaporte, indicar a data de agendamento para pedido do documento no posto da Polícia Federal: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup>Atenção: O passaporte não poderá ter data de validade anterior a maio de 2024. Caso ainda não tenha passaporte ou caso o mesmo tenha data de validade anterior a maio de 2024, o candidato deverá indicar a data de agendamento para obtenção do documento em um dos postos da Polícia Federal.

**B. TERMO DE CIÊNCIA**

Caso venha a ser selecionado para o programa, estou ciente de que:

1. a duração do programa será de 1 semestre letivo a partir de SETEMBRO de 2023,
2. o aproveitamento das disciplinas cursadas na UPORTO pela USF estará condicionado à análise do coordenador de curso, que verificará a similitude de conteúdos e carga horária;
3. deverei arcar com os custos de passagens aéreas, visto de estudante, moradia, alimentação, vestuário, seguro e quaisquer outras despesas pessoais durante o programa;
4. a USF não se responsabiliza por eventuais problemas quanto à emissão do visto de estudante, inclusive com relação a uma eventual recusa na emissão por parte do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) de Portugal.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexo II do Edital NRI 9/2023

**PROGRAMA ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE DO PORTO  
Uporto – Portugal – 2023  
CARTA DE MOTIVAÇÃO (EM PORTUGUÊS)**

Redija no espaço abaixo 20 linhas digitadas, no máximo, em PORTUGUÊS, expondo sua motivação e interesse em participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico na UPORTO.

NOME COMPLETO:

Data:

Assinatura: